

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSIDERAR DE SERVIDÃO PÚBLICA A LAGOA DA BOCAINA NO LUGAR DENOMINADO PRADOSO, NO DISTRITO DE IGUÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONSIDERAR DE SERVIDÃO PÚBLICA A LAGOA DA BOCAINA, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO PRADOSO, DISTRITO DE IGUÁ, DESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES PARA A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DA VERBA CORRESPONDENTE.

ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1956.

JORNAL: O CONQUISTENSE

19 DE JANEIRO DE 1957 PÁG: 05